

- a Lei Complementar nº 101/00;

- Decreto nº 44.879/14;

- o constante no Processo Administrativo nº SEI-150162/000657/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação Geral do primeiro, para atuarem como responsáveis pela análise das Prestações de Contas Finais, na função de gestores das Parcerias de Fomento:

Thalita Góes Pereira - ID Funcional nº 44320221
Termo de Fomento nº 660

Mauro Edi Gonçalves De Oliveira Junior - ID Funcional nº 20201000
Termos de Fomento nº 296, 298, 323, 324, 327, 345, 594, 616, 619, 644, 667, 668, 670, 688, 719 e 723

Rose Mary Sueth De Oliveira - ID Funcional nº 6188702
Termos de Fomento nº 387, 586, 598, 614, 637, 639, 649, 662, 665, 671, 675, 683, 714 e 716

Vanessa Garcia Da Costa - ID Funcional nº 44262531
Termos de Fomento nº 356, 368, 369, 593, 597, 601, 612, 613, 638, 642, 643, 657, 669, 680, 702, 715 e 718

Juliana Ribeiro De Souza - ID Funcional nº 51225930
Termos de Fomento nº 347, 676 e 685

Thiago Cardoso Ribeiro - ID Funcional nº 4193669
Termos de Fomento nº 385, 596, 600 e 679

Leise Couto De Oliveira - ID Funcional nº 43984509
Termos de Fomento nº 317, 349, 678 e 684

Clarice Silva De Oliveira - ID Funcional nº 44346778
Termo de Fomento nº 748

Ana Doval Rojas - ID Funcional nº 44548486
Termo de Fomento nº 672

Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 50280104
Termo de Fomento nº 677

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

OTÁVIO TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA
Presidente

Id: 2358625

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/12/2021

PROCESSO Nº SEI-220003/000054/2020 - ARQUIVE-SE, com base no Relatório da Comissão Sindicante e no Pronunciamento da DIJUR.

Id: 2358708

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, QUE DIVULGA A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO EXECUTIVA DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SUPRIMENTOS, PARA AS CATEGORIAS DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 47.695, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº 47.695, de 20 de julho de 2021, e em consonância com o processo administrativo nº SEI-120001/008666/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 06, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 18/08/2021, conforme abaixo:

"Art. 1º -

III - Da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM:

a) André Nascimento de Melo - Diretor de Suprimentos de Saúde - ID Funcional 2444254-2

b) Robson Miranda Mateus - Assessor Técnico da Diretoria de Suprimentos de Saúde - ID Funcional 4398737-0 (Suplente)

c) Luciana Borret Florencio Silva - Diretora de Suprimentos de Saúde Bucal - ID Funcional 2448023-1

d) Sabina Almeida Nogueira da Gama - Chefe da Pesquisa de Mercado da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - ID Funcional 2448953-0 (Suplente)"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

RAPHAEL CAMPOS PEREIRA
Subsecretário-Adjunto de Logística

Id: 2358667

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 03.12.2021

REMOVE JEVERSON DAS CHAGAS E SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4366523-3, da Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria de Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000508/2021.

REMOVE FELIPE DE AZEVEDO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4365318-9, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria de Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 16.11.2021. Processo nº SEI-040196/000508/2021.

Id: 2358707

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA DEPGA Nº 2076 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A **DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gisela Alves Araujo De Souza ID Funcional 5096208-6, Lino Oliveira Sobral ID Funcional 5089489-7 e Paulo Marcelo Da Rocha Silva ID Funcional 4323383-0, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no § único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

EMPRESA	EMPENHO	PROCESSO Nº	OBJETO
Dayado Soluções E Servicos Ltda	2021NE00689	SEI-040227/000057/2020	aquisição de insumos de rede necessários para cabeamento estruturado e todo ferramental pertinente à execução dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva.
Np Comercio E Representacoes Ltda	2021NE00690	SEI-040227/000057/2020	aquisição de insumos de rede necessários para cabeamento estruturado e todo ferramental pertinente à execução dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva.
Sanrita Comercio E Servicos Ltda-me	2021NE00691	SEI-040227/000057/2020	aquisição de insumos de rede necessários para cabeamento estruturado e todo ferramental pertinente à execução dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva.

Art. 2º - Designar os servidores Rafael Barbosa De Souza ID Funcional 5025488-0, como substituto dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar o servidor Rosileia Nascimento Patricio ID Funcional 5114640-1, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo. 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2358616

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 02/12/2021

REMOVE JOAO VICTOR DINIZ GONCALVES DE MELLO ALVES, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5019695-2, do Posto Fiscal de Atendimento - Teresópolis, da Auditoria Fiscal Regional - Serra 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040030-0/0000932021.

Id: 2358584

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 02/12/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/034.603/1991 - CLAUDIO DE PAULA PINTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1955743-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, de acordo com o Art. 75 da LC. 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado aos Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ.

PROCESSO Nº SEI-E-04/064004/2002 - CLAUDIO DE PAULA PINTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1955743-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, de acordo com o Art. 75 da LC. 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ, sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 05/08/1975 a 07/06/1978, totalizando 1037(mil e trinta e sete) dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-E-04/064004/2002 - CLAUDIO DE PAULA PINTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1955743-4. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade, de acordo com o Art. 75 da LC. 69/90, a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º, do Art. 201, com alteração determinada

Inscrição	CNPJ	Empresa	Nº. do processo	Data da Assinatura
81.427.305	30.873.640/0001-77	DISNAVE DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VEICULOS S/A	E-14/001/125810/2018	03/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar da data da assinatura do Termo de Acordo.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 2358809

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 200 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O **SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para os contribuintes previstos no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - As inscrições estaduais indicadas no Anexo Único ficam impedidas, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 3º - Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário Adjunto de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 01/05/1972 a 09/07/1973 e 11/04/1980 a 29/06/1982, desprezando-se o período de 30/06/1982 a 28/06/1983, por concomitante com tempo de serviço/contribuição prestado à secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, averbado pelo processo nº E-0/036034/1991, totalizando 1245(mil, duzentos e quarenta e cinco) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 22/04/2002, publicado no D.O. de 25/04/2002.

Id: 2358533

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 02.12.2021

PROCESSO Nº SEI-E-040079/002140/2021 - RODRIGO PACHECO PEREIRA, Analista da Fazenda Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4417336-7. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob Regime Geral de Previdência Social - RGPS no período de 02/05/2000 a 01/03/2006, totalizando 2125 (dois mil, cento e vinte e cinco) dias de efetivo exercício.

Id: 2358582

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 199 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DIVULGA O TERMO DE ACORDO CELEBRADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 904/2015.

O **SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art.4 da Resolução SEFCON nº 3.310/1999, conforme processo SEI-E-14/001/125810/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o restabelecimento do Termo de Acordo nº 07/1999, referente ao Tratamento Tributário Diferenciado, de forma retroativa, firmado pelo Inspetor da Inspeção de Fiscalização especializada IFE 12 - Veículos e Material Viário junto ao contribuinte abaixo identificado, observada a Resolução nº 904, de 10 de junho de 2015:

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Razão Social: **GIGA AMBIENTAL LTDA EPP**

Inscrição Estadual: 79.631.11-6

CNPJ: 14.815.833/0001-15

Endereço: RUA SAO PAULO 43 GALPÃO; QUADRA 27; LOTE 28, FLORESTA - Nova Iguaçu - RJ - BRASIL - 26030-260

Número do Processo: E-04/224/151/2020 (nº SEI-040016/000295/2021)

Fundamento legal: Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

Razão Social: **LE VELMONT DEPOSITO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA**

Inscrição Estadual: 79.581.63-1

CNPJ: 14.929.324/0001-13

Endereço: AVN DOUTOR DELIO GUARANA 324 LOTE 50, QUADRA 43, Agostinho Porto - São João de Meriti - RJ - BRASIL - 25545-395

Número do Processo: E-04/016/525/2020 (nº SEI-040016/000296/2021)

Fundamento legal: Art. 60, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.